

Dia Mundial dos Direitos do Consumidor

No dia em que se assinala o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, dia 15 de março de 2021, a proteção jurídica do consumidor a nível europeu foi considerada insuficiente e, por isso, um obstáculo ao desenvolvimento do comércio eletrónico transfronteiriço. A Estratégia do Mercado Único Digital pretende contribuir para impulsionar a economia digital da União e estimular o crescimento global.

Contudo, impõe-se a harmonização de certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos ou serviços digitais, tendo como base um nível elevado de proteção do consumidor. Pretende-se alcançar um verdadeiro mercado único digital, feito à medida dos requisitos específicos do consumidor, incluindo programas informáticos personalizados, reforçar a segurança jurídica e reduzir os custos de transação, designadamente para as pequenas e médias empresas.

A transposição da Diretiva 2019/770, de 20 de maio, sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos e serviços digitais, deverá harmonizar plenamente determinadas regras essenciais que ainda não estão regulamentadas a nível da União ou a nível nacional. Os consumidores deverão beneficiar dessa harmonização, com um nível elevado de proteção. E nessa medida, a presente diretiva será essencial em virtude de estabelecer diversos direitos do consumidor, relacionados com o não fornecimento, não conformidade dos conteúdos, bem como requisitos aplicáveis aos contratos celebrados entre profissionais e consumidores.

Por fim, importa recordar que os direitos do consumidor são direitos fundamentais e como tal, são entendidos *prima facie* como direitos básicos do cidadão, são direitos que constituem a base jurídica da vida humana e da sua dignidade.

Cristina Maria de Gouveia Caldeira
Coordenação PDPC